



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 000001679/2025

1. Descrição Sucinta do Objeto

Participação de 1 (um) magistrado no Curso Sindicância e Processo Disciplinar (PAD) com Fundamento na Lei nº 8.112/1990, promovido pela Supreme Capacitação e Treinamento.

1.1. Data Prevista da Realização: 31 de março a 02 de abril de 2025 - Brasília/DF

1.2. Horário Previsto: 09h às 12h e 13h às 17h

1.3. Formato: Presencial - Brasília/SP

2. Necessidade de Contratação

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo avaliar a viabilidade técnica e a necessidade de contratar uma capacitação especializada para o magistrados Coordenador do Comitê de Ética e Integridade e Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT-16), com foco no curso sobre **Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, conforme os preceitos da **Lei nº 8.112/1990**.

O curso visa fornecer uma formação robusta para o Coordenador do Comitê de Ética e Integridade do TRT16 e Juiz Auxiliar da Presidência, capacitando-o para o aprimoramento das suas atividades, especialmente na análise e condução de processos administrativos disciplinares, desde a instauração até a conclusão. A capacitação procurará também proporcionar um entendimento detalhado das fases do procedimento disciplinar e das questões controversas que surgem nesse contexto, estimulando uma reflexão crítica e a aplicação prática da legislação.

Considerando a complexidade do tema, que envolve não apenas conhecimentos normativos, mas também a aplicação prática e teórica em contexto administrativo, a realização do curso sem o devido suporte especializado seria inviável. Para que o participante esteja apto a exercer suas funções de forma eficaz, é imprescindível o apoio de um instrutor com vasta experiência no campo do direito administrativo, legislação aplicada a servidores públicos e processos disciplinares. A empresa **Supreme Capacitação e Treinamento**, com sede em Brasília/DF e já conhecida por sua competência na realização de cursos direcionados a servidores públicos, demonstrou ser a opção mais adequada para essa capacitação.

A capacitação será conduzida pelo **professor Felipe Aires Leal Ricardo**, Assessor do Procurador-Geral da República, que tem experiência reconhecida e qualificação na área de direito administrativo, legislação constitucional para servidores públicos, entre outros temas correlatos. Sua especialização é amplamente reconhecida, especialmente devido à sua atuação como colaborador na Escola Superior do Ministério Público da União, o que confere ainda mais credibilidade à escolha.

A contratação do curso tem como base a necessidade de garantir a efetividade do aprendizado, a qualidade na execução dos processos administrativos disciplinares e o alinhamento com os princípios de **eficiência**, **economicidade** e **qualidade** na utilização dos recursos públicos.

3. Alinhamento do Planejamento

O evento está em consonância com os valores institucionais de "Valorização das Pessoas, Efetividade e Eficiência", especialmente no que se refere ao Objetivo Estratégico "Incrementar Modelo de Gestão de Pessoas em Âmbito Nacional" e à Meta 17, que prevê a promoção e capacitação de magistrados, conforme o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, estabelecido pela Portaria GP 188/2021.

Além disso, o evento está alinhado ao Objetivo Estratégico 16 do Plano Estratégico do Poder Judiciário - CNJ 2021-2026, que se propõe a "aperfeiçoar políticas e práticas de gestão de pessoas".

4. Requisitos da Contratação

Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, conforme disposto no art. 74, III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.

A contratada, **Supreme Capacitação e Treinamento**, deverá garantir que o curso "**Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**", conforme os preceitos da **Lei nº 8.112/1990**. " de forma presencial na cidade de Brasília/DF .

Para atingir os objetivos pretendidos é necessário que o profissional a ministrar o curso seja notório conhecedor do tema e com ampla experiência no assunto objeto da capacitação.

5. Estimativa das quantidade, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

A estimativa das quantidades está baseada na contratação de uma capacitação com duração de 21 horas. O custo total estimado total para a execução do evento é de R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais).

6. Levantamento de Mercado e Justificativa da escolha do Tipo de Solução a contratar

Dado o caráter específico e especializado do conteúdo a ser abordado, torna-se inviável identificar alternativas distintas à contratação da empresa e do palestrante em questão.

Ademais, escolha pelo instrutor **Felipe Aires Leal Ricardo**, se justifica pela sua singularidade e excelência na abordagem do tema, visto que sua especialização é amplamente reconhecida, especialmente devido à sua atuação como colaborador na Escola Superior do Ministério Público da União, nas funções de orientador pedagógico, professor e conteudista, o que confere ainda mais credibilidade à escolha.

7. Estimativa de Valor ou preços referenciais

A compatibilidade de preços com os praticados no mercado pode ser aferida com as

notas de empenhos apresentadas pela empresa e documento que detalha as condições de cada evento da nota, juntadas aos autos, em que se pode verificar a cobrança por hora-aula de valores compatíveis com o total da proposta apresentada.

No presente curso, o valor da contratação referente a inscrição de 01 magistrado é de \$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais), conforme proposta de curso na modalidade presencial, com carga horária de 21(vinte e uma) horas. O **valor da hora-aula do presente curso é de R\$ 151,90** (cento e cinquenta e um reais e noventa centavos).

A licitante disponibilizou a esta EJUD a nota de empenho nº **2024NE00006**, no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais) emitida pelo Governo do Estado do Piauí, relativa à inscrição de servidor do no curso EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública, promovido pela Supreme Treinamentos nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2024, na cidade de Rio de Janeiro (RJ), com carga horária de 16 horas-aula, com **hora aula no valor de R\$ 186,87** (cento e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

A empresa disponibilizou também, a nota de empenho nº 293 de 2024, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) emitida pela Justiça Federal de Primeiro Grau - SC, relativa à inscrição de 2 servidores no Curso Os Impactos da Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência - EC n.º 103/2019 e Averbação de tempo de contribuição na Administração Pública - Portaria n.º 1.467/2022 - MTP e IN n.º 128/INSS/2022, promovido pela Supreme Treinamentos nos dias 29 e 30 de julho de 2024, em Brasília - DF, na modalidade presencial, com carga horária de 15 horas, com **hora aula no valor de R\$ 210,00** (duzentos e dez reais).

Conclui-se, portanto, que a proposta apresentada está abaixo dos valores praticados regularmente pela empresa. Com base em contratações anteriores de serviços de natureza similar e no perfil da empresa, estima-se que o valor seja compatível com o que é usualmente praticado no mercado.

8. Descrição da Solução como um Todo

Contratação de 1 inscrição para o curso “**Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**”, conforme os preceitos da **Lei nº 8.112/1990** oferecido pela empresa Supreme Treinamento, na modalidade presencial, nos dias 31 de março a 02 de abril de 2025, com carga horária de 21 horas, na cidade de Brasília/DF.

A programação completa, conteúdo programático e currículo dos palestrantes pode ser acessado no endereço <https://supremetreinamentos.com.br/curso/visualizar/id/711>.

9. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

Não há a possibilidade de parcelamento, uma vez que o serviço é único, pontual e indivisível.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de melhor aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou financeiros disponíveis.

O curso na modalidade presencial oferece aprendizado prático e imediato, evitando a repetição de treinamentos. Importante ressaltar que a proposta inclui materiais de apoio, como apostilas impressas/digitais, pastas executivas, coffee-break e almoço,

proporcionando um ambiente propício ao aprendizado e garantindo que os participantes possam aplicar imediatamente os conhecimentos adquiridos na execução de suas atribuições no Grupo de Trabalho de Sindicância e Processo Disciplinar.

11. Providências para adequação do ambiente do órgão, se houver necessidade

Não há necessidade de adequações adicionais, uma vez que o curso será realizado na cidade de Brasília/DF.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a realização desta capacitação.

13. Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental significativo, não sendo necessário o estabelecimento de critérios de sustentabilidade.

14. Mapa de Riscos

Pela inexecução total do contrato o TRT16 poderá, garantido o contraditório e prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, consoante art. 156, III e §4º da Lei nº 14.133/2021.

Pode ocorrer motivo de força maior, que o/a profissional não possa comparecer ao evento, situação em que a contratada poderá substituir o instrutor por outro profissional renomado na aérea.

15. Declaração da Viabilidade

A contratação direta da empresa Supreme Capacitação e Treinamento para ofertar o Curso “Sindicância e Processo Disciplinar (PAD) com Fundamento na Lei nº 8.112/1990”, atende às necessidades identificadas e é plenamente viável, estando em conformidade com os objetivos da Escola Judicial, e se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

16. Fiscais do contrato

A fiscalização da execução da contratação será realizada pelas seguintes servidores:

- Fiscal Titular: Daniela Miranda de Andrade
- Fiscal Substituto: Miranda Manoel Miranda Júnior

São Luís, 13 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBAMAR VELOSO NETO**,
Assessoria Administrativa do Gab. Presidência, em 13/03/2025, às 17:08,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#)
informando o código verificador **0225345** e o código CRC **3978516A**.

Referência: Processo nº 000001679/2025

SEI nº 0225345